



DECRETO N.º 57, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

“Nomeia a Brigada Municipal de Proteção Contra Incêndio”.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. e,

D E C R E T O A:

Artigo 1º. Fica instituída a Brigada Municipal de Proteção Contra Incêndio do Município de Altinópolis destinada a ações de prevenção e combate contra incêndio, auxiliar em ações de Defesa Civil, abandono de área e primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida, o patrimônio e reduzir danos ao meio ambiente, atuando em prédios públicos e em áreas públicas e privadas.

Parágrafo único. A Brigada Municipal de Proteção Contra Incêndio ficará autorizada a realizar cursos de capacitação e participar de palestras, referentes a prevenção e combate a incêndio, e assuntos relacionados a Defesa Civil.

Artigo 2º. Ficam designados para atuar na Brigada Municipal, na condição de brigadistas voluntários, os servidores devidamente treinados a saber:

- ALEX DA SILVA GOMES – RG n.º 43.060.828-7
- ANTÔNIO CARLOS DA SILVA – RG n.º 22.560.919-8
- APARECIDO DONIZETE DOS REIS – RG n.º 10.879.464-7
- FERNANDO PEREIRA DO CARMO – RG n.º 20.102.376-3
- GABRIEL MARTINS DA SILVA – RG n.º 45.185.706-9
- JESSE DONIZETE DA COSTA – RG n.º 42.013.499-2
- JOÃO BATISTA DE CARVALHO – RG n.º 12.158.729-0
- JOSÉ VITOR BARRETO DE LIMA – RG n.º 20.996.162-4
- LEANDRO DONIZETE DE ALMEIDA – RG n.º 46.236.930-4
- LEANDRO EVANGELISTA DOS SANTOS – RG n.º 48.873.286-4



Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabineteprefeito@altinopolis.sp.gov.br

- OSMANE BERNARDES PEREIRA – RG n.º 25.989.969-7
- RENAN AUGUSTO POLLI – RG n.º 44.760.370-X
- SEBASTIÃO DONIZETE SOARES DE OLIVEIRA – RG n.º 7.415.157
- CARLOS ANTÔNIO DA SILVA – RG n.º 112.846.578-76
- DIRCEU SOARES – RG n.º 7.207.131

Parágrafo único. Fica nomeado como responsável pela equipe da Brigada Municipal o servidor DIRCEU SOARES.

Artigo 3º. Fica assegurado ao servidor, no efetivo exercício da atividade especial de brigadista, a percepção de cada dia trabalho como brigadista, 01 (um) dia de folga.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 02 de junho de 2022.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretária do Gabinete do Prefeito na data supra.


Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município